

LEI Nº 1.200/2007

**DISPÕE SOBRE ADITAMENTO DO
ANEXO PLANEJAMENTO
ORÇAMENTÁRIO, DA LEI Nº 1.183/2007
(LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS 2008) E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aditado o Anexo – Planejamento Orçamentário – LDO Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício de 2008, da Lei nº 1.183/2007, para fazer constar como diretriz orçamentária para o exercício em vigor o desenvolvimento do Programa Assistencial Bolsa Família do Governo Federal, para as famílias assistidas no Município, conforme inclusão em anexo que faz parte integrante da presente lei.

Parágrafo Único. Fica autorizada a suplementação, sem comprometimento do percentual previsto para o presente exercício, dos valores necessários ao desenvolvimento do programa previsto no *caput* do presente artigo, até o limite de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
09 de outubro de 2007

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME.

JOÃO MARCEL DIAS MUSSI
Diretor Geral da Assessoria de Negócios
Jurídicos e Secretaria Geral